



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000001916**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 144.503,52**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.107.339 e do CPF n.º 024.705.268-09.

**b) Como LOCADOR:**

**JOSÉ CLOVIS CONSOLINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.533.862 SSP/SP e do CPF n.º 867.538.608-78, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, n.º 458, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 064/2021, na Cláusula IV Item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 01916/2016.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº064/2021 por mais 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, pelo valor mensal reajustado de R\$ 12.041,96 (doze mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e valor total de R\$ 144.503,52 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 342-343 e 360 dos autos, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

### **Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para suportar as despesas com o presente Aditamento ao Contrato nº064/2021, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Vínculo 01.110.0000 - Geral, da Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, através da Nota de Empenho n.º3936-000, do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.575,05 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Vínculo 01.110.0000 - Geral, da Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, através da Nota de Empenho n.º6735-000, do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.642,64 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 - Para o exercício de 2026 serão feitas novas notas de empenho, nos valores totais de R\$ 86.752,83 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), e R\$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais) respectivamente, onerando as dotações orçamentárias correntes.

### **Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º064/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 AGO. 2025.

Pela Locatária:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIS SOARES DE CAMARGO**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo Locador:

**JOSÉ CLOVIS CONSOLINI**  
CPF n.º 867.538.608-78

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspa  
2- Michele Fumachu

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 064/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 2016000001916, firmado em

19 AGO. 2025